

Defender Vidas, Afirmar as Ciências

CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UEMG – UNIDADE IBIRITÉ¹

Fernanda Abbatepietro Novaes,
Universidade do Estado de Minas Gerais/Ibirité (UEMG)
Diogo Rodrigues Puchta,
Universidade do Estado de Minas Gerais/Ibirité (UEMG)
Sheylazarth Presciliana Ribeiro,
Universidade do Estado de Minas Gerais/Ibirité (UEMG)
Agnaldo Antônio Silva,

Universidade do Estado de Minas Gerais/Ibirité (UEMG)

RESUMO

Este texto pretende relatar as reflexões e procedimentos adotados pelo curso de Educação Física da UEMG, unidade Ibirité, frente à Resolução CNE/CES nº7 de dezembro de 2018. Partindo da contextualização histórica do processo de institucionalização da extensão no Brasil, descrevemos nossas percepções e alguns consensos e desafios que nortearão o processo de curricularização no nosso curso.

PALAVRAS-CHAVE: extensão universitária; reforma curricular; resolução CNE/CES nº7.

INTRODUÇÃO

Este texto pretende relatar as reflexões e procedimentos adotados pelo curso de Educação Física da UEMG, unidade Ibirité, a partir da necessidade de adequação à Resolução CNE/CES nº7 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. A mesma regulamenta as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares.

Oficialmente, a extensão universitária é registrada pela primeira vez no Estatuto das Universidades Brasileiras, em 1930, e era reconhecida como instrumento de transmissão do conhecimento da universidade para a sociedade. Em 1969, a Lei Básica da Reforma Universitária, implementa o conceito da indissociabilidade entre as atividades de ensino,

¹ O presente trabalho não contou com apoio financeiro de nenhuma natureza para sua realização.





Defender Vidas, Afirmar as Ciências

pesquisa e extensão, sendo esta última, a forma de estender à comunidade sua atividade de ensino e o resultado de suas pesquisas (NOGUEIRA, 2013).

Na década de 80, com as mudanças políticas que estavam em curso e a mobilização da sociedade civil, principalmente de grupos sociais minoritários, vêm à tona as discussões sobre o papel da universidade e seu compromisso com as classes menos favorecidas. Nesse cenário, a extensão passa a ser considerada peça fundamental para o cumprimento da função social da universidade, de forma que o discurso construído sobre a extensão universitária passa a indicar a necessidade de superação da distância entre a produção e a socialização do saber (NOGUEIRA, 2013).

De lá para cá, a extensão avançou bastante em relação à sua institucionalização, concepções e metodologias. Alguns marcos importantes foram a Constituição de 88 – que institui a "indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão" (Artigo 207); a Lei 9394/96 (LDB), ao instituir a possibilidade de apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo; o Plano Nacional de Extensão Universitária, em 1998, e a Política Nacional de Extensão, em 2012, ambos elaborados e aprovados pelo fórum de próreitores de extensão (FORPROEX).

O processo de curricularização da extensão foi instaurado a partir do Plano Nacional de Educação (2001-2010), que determina aos cursos de graduação que assegurem o mínimo de 10% de seus créditos curriculares em programas e projetos de extensão universitária. A partir daí, iniciam-se as discussões, no âmbito das universidades federais, sobre a inclusão da extensão como um componente obrigatório dos currículos dos cursos de graduação. Esta discussão é ampliada a partir do Plano Nacional de Educação (2014-2024), que estende a determinação a todas as universidades públicas do país.

A publicação da Resolução CNE/CES nº7 de dezembro de 2018 intensifica o debate nas instituições, que precisam se adequar às determinações até dezembro de 2021, garantindo em seus currículos um espaço legítimo para a extensão.

POTENCIALIDADES DA EXTENSÃO

A reivindicação deste espaço vem de ampla discussão no âmbito das universidades e da sociedade civil organizada, que refutam o caráter acessório ou assistencialista da extensão e evidenciam seu potencial de transformação da postura da





Defender Vidas, Afirmar as Ciências

universidade, diante da sociedade. Esta nova postura implica substituir a hegemonia do discurso acadêmico pelo diálogo horizontal com os saberes produzidos pelos diferentes setores da sociedade.

Neste sentido, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão ganha novos contornos. Na relação com o ensino, a extensão coloca o estudante como protagonista de sua formação técnica e de sua formação cidadã. Já a pesquisa, passa a ser pautada pela possibilidade de produção de conhecimento a partir do diálogo universidade/comunidade, por meio de metodologias inclusivas e participativas, onde a questão central será identificar o que deve ser pesquisado e para quais fins e interesses se buscam novos conhecimentos (FORPROEX, 2001).

É importante dizer que a aproximação da universidade com a comunidade permite que as diferentes intervenções provoquem mudanças em ambas. Como os saberes circulam e são legitimados em suas práticas cotidianas, aí há possibilidades de emancipação, como diria Santos (2012). Trazer os saberes da comunidade para o ambiente acadêmico, juntamente com seus interlocutores, permite que as pessoas se incluam, sejam ouvidas e respeitadas, possam se reconhecer e serem reconhecidas. Isso seria reconhecido como justiça social. Até porque há muitos conhecimentos válidos na sociedade e os científicos e acadêmicos não são os únicos, embora sejam vistos como mais rigorosos. Na medida em que avaliamos os conhecimentos populares com critérios dos conhecimentos científicos, muitas vezes aqueles passam a não serem reconhecidos e, com isso, seus portadores também não o são - colaborando para um tipo de exclusão. Este pensamento pode simbolizar uma forma de distanciar os conhecimentos e experiências trazidas pelos estudantes (BONDIA, 2002). Cabe lembrar também que a ação docente deve procurar promover a aproximação do eu pessoal ao eu profissional (Tardif e Raymon, 2000), fazendo com que a formação docente nos reconheça como professor e também como parte da comunidade.

NOSSOS ENTENDIMENTOS E ESCOLHAS

Entre as discussões promovidas no âmbito do Núcleo Docente Estruturante (NDE), temos pactuado com a concepção da curricularização da extensão como uma possiblidade material para as universidades fortalecerem seu caráter de mudança social, seguindo os princípios democráticos e de justiça social. A curricularização da extensão torna obrigatória a





Defender Vidas, Afirmar as Ciências

experiência extensionista na formação discente, transformando o aluno em um agente de aproximação entre a universidade e a comunidade.

A obrigatoriedade da curricularização da extensão coloca na agenda política a ampliação de recursos financeiros para execução da Resolução CNE/CES nº 7, o que possibilitaria maior investimento na estrutura física e de equipamentos de ensino, impactando no alcance de projetos e programas extensionistas. O cumprimento da referida resolução tem potencial, ainda, de fortalecer a continuidade de projetos de extensão na medida em que impele a Universidade a se reorganizar administrativamente.

Visando atender a Resolução CNE/CES n. 07, o NDE passou a se reunir semanalmente. Iniciamos nossos trabalhos a partir da realização tanto de estudos de aprofundamento teórico sobre o tema, quanto do levantamento e análise de experiências e resoluções de outras instituições de ensino superior. Concomitantemente, no intuito de fornecer elementos para que a Universidade pudesse reformular e atualizar sua política de implementação das atividades de extensão, a UEMG — por meio da Pró-Reitoria de Graduação, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão — instituiu o "Fórum sobre as atividades de extensão". A participação dos professores das diferentes unidades neste fórum, procurou garantir um processo de construção coletiva e democrática da resolução que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular nos Cursos de Graduação da Universidade (Resolução UEMG/COEPE nº 287 de março de 2021).

Partindo do entendimento que um dos pilares da extensão é a mediação do professor no trabalho desenvolvido junto com os alunos em prol da comunidade, optamos por não criar disciplinas específicas para tratar da extensão. Cientes de que "as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação", conforme previsto no artigo 4º da Resolução CNE/CES n. 07/2018, optamos por diluir parte desses 10% em atividades desenvolvidas no âmbito de algumas das disciplinas já existentes no currículo, de modo que além de uma carga horária teórica ou teórica e prática, também seja incorporada uma carga horária de extensão.

Optamos por não ofertar todas as horas de extensão diluídas nas disciplinas do curso, considerando a importância da participação dos estudantes em outras atividades de extensão ofertadas na universidade, como a organização e participação em eventos, cursos e oficinas e, principalmente, o envolvimento e participação nos projetos de extensão. A necessidade de





Defender Vidas, Afirmar as Ciências

integralizar horas em outras atividades de caráter extensionista, diferentes das realizadas nas disciplinas do curso, possibilita não apenas uma maior circulação, como também amplia a atuação dos estudantes dentro e fora da universidade. Se por um lado as atividades de extensão desenvolvidas no âmbito das disciplinas promovem uma maior aproximação entre ensino e extensão, por outro, o trabalho desenvolvido nos projetos complementa a formação dos nossos estudantes. Não é demais lembrar que a promoção e o fortalecimento dos projetos de extensão desenvolvidos na universidade contribuem, ainda, para a garantia da oferta de um importante serviço prestado à comunidade externa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do trabalho realizado no âmbito do NDE, pretendemos realizar a creditação das horas de extensão por meio das disciplinas sem abrir mão da participação, seja como aluno/a bolsista, seja de forma voluntária, em cursos, eventos e projetos. Não temos clareza ainda de como se dará o registro acadêmico em ambas as formas de participação.

Diante da necessidade de atender as novas Diretrizes para a Extensão, é importante listar também alguns desafios que precisamos enfrentar. Entre as dificuldades mais prementes encontram-se: a necessidade de ampliação e manutenção dos espaços físicos para melhor acolher os professores e os estudantes e receber a comunidade; o aumento no número de professores efetivos nos cursos; e, sobretudo, a garantia da dedicação exclusiva prevista na carreira docente (ainda são poucos os professores em regime de dedicação exclusiva na UEMG). Cabe mencionar ainda a necessidade de um maior número de bolsas, garantindo o fomento às ações de extensão.

Mesmo não tendo finalizado o processo de reforma curricular em curso, acreditamos que a curricularização da extensão trará avanços para o curso e para o fortalecimento da extensão como elemento do tripé universitário.





Defender Vidas, Afirmar as Ciências

CURRICULARIZATION OF THE EXTENTION IN THE PHYSICAL EDUCATION COURSE AT UEMG - IBIRITÉ

ABSTRACT

This text intends to report the reflections and procedures adopted by the Physical Education course at UEMG - Ibirité, in face of Resolution CNE / CES n°7 of December 2018. Based on the historical context of the extension institutionalization process in Brazil, we describe our perceptions and some consensus and challenges that will guide the curriculum process in our course.

KEYWORDS: University Extension; curriculum reform; CNE / CES Resolution No. 7

CURRICULARIZACIÓN DE LA EXTENSIÓN EN EL CURSO DE EDUCACIÓN FÍSICA DE LA UEMG – UNIDAD IBIRITÉ

RESUMEN

Este texto pretende relactar las reflexiones y procedimientos adoptados por el curso de Educación Física de la UEMG - Ibirité, frente a la Resolución CNE/CES nº7 de diciembre de 2018. A partir del contexto histórico del proceso de institucionalización de la extensión en Brasil, describimos nuestras percepciones y algunos consensos y desafíos que nortearon el proceso de curricularización en nuestro curso.

PALABRAS CLAVES: extensión universitaria; reforma curricular; resolución CNE/CES nº7

REFERÊNCIAS

BONDIA, J. L. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 19, p. 20-28, abr. 2002.

BRASIL. **Resolução CNE/CES n. 07/2018**, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, n.34, Seção 1, p.28, 18 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n.248, 23 dez.1996.

BRASIL. **Constituição 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Belém: Basa, 1988.





Defender Vidas, Afirmar as Ciências

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Plano Nacional de Extensão Universitária**. Ilhéus: Editus, 2001.

MINAS GERAIS. **Resolução UEMG/COEPE nº 287**, de 4 março de 2021. Dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular nos Cursos de Graduação da Universidade. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, Caderno 1, p. 19, 5 mar 2021.

TARDIF, M. e RAYMOND, D.. Saberes, tempo e aprendizagem do trabalho no magistério. **Educação & Sociedade**, ano XXI, n. 73, p. 209-244, Dezembro/2000.

SANTOS, B. S. O intelectual de retaguarda. Análise Social, Lisboa, 204, XLVII (3.º), 2012.

